



LEI Nº 1082/2014
De 22 de maio de 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL (ESPECIAL) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício corrente, um crédito adicional (Especial) no valor de R\$19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
00	
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
0008	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
00	
2.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL25%
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.937,56
TOTAL:	R\$ 19.937,56

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Adicional Especial, serão pela Fonte de Recurso 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Conforme o Termo de Compromisso PAR nº 201306064, para aquisição de material didático e pedagógico.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 22 de maio de 2014.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal